



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.847/19.  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.281 DE 13/11/2.018;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do município de Quatá, no exercício de 2019, conforme autorização contida na lei municipal nº 3281 de 13 de novembro de 2018, c.c. § 2º do art. 167 da Constituição Federal, e nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ESPECIAL**, no valor de R\$. 311.035,82 (trezentos e onze mil e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.10.01</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
	<b>REFORMA DA PRAÇA E ABRIGO ONIBUS –JD. PRIMAVERA</b>	
<b>15.451.0018.xxxx</b>		
(XXX) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	300.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	<u>11.035,82</u>
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS</b>	<b>311.035,82</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), assim discriminados:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>02</b>	<b>300.000,00</b>
<b>2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL</b>		
<b>2.400.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		
2.422.00.00 – Transferências do Estado		
2.422.99.00.xx (.....) – Transf. Convênio – Reforma de praça e abrigo de ônibus JD Primavera – Secret. Habitação		300.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>TOTAL DO EXCESSO</b>	<b>300.000,00</b>
-------------------------	-------------------

**b) ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$. 11.035,82 (onze mil e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), da seguinte dotação orçamentária:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
	<b>.0020 FOMENTO A AGRICULTURA</b>	
<b>20.601.0020.2043</b>	<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>	
(384) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	11.035,82
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>11.035,82</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Fevereiro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**